



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)
Número: 004417/2020
Processo: 8825-00 2020

Parecer Rodrigo Cabreira de Mattos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4417/2020 - Projeto de Lei, que dispõe sobre o serviço público de transporte individual de passageiros - Táxi no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Conforme consta da Mensagem do Executivo nº 4417, esta proposição é fruto de ampla discussão sobre o tema com os representantes da categoria no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito. Apresenta-se então o presente projeto com a finalidade de atualizar a legislação até então vigente, revogando-se a Lei nº 6.612, de 16 de outubro de 1984, com suas alterações posteriores, bem como as demais leis correlatas, unificando-as em um único texto normativo e possibilitando a abordagem de questões até então omissas e confusas, visando dar maior clareza e efetividade às medidas a serem observadas quanto a fiscalização e melhoria do serviço, evitando-se, com isso, interpretações distorcidas de sua finalidade, moralizando a prestação do serviço de taxia.

Estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 72, inciso II, alínea "a", que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições relativas a matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e que acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Após apreciação da matéria, estando esta Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, concluo pela liberação desta para que siga os trâmites regimentais até a deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2020.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos - Cidadania